



## Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau



### Operação realizada com sucesso

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WEB1.18.10513369-5** em **05/09/2018 14:44:45**.

### Orientações

- Um e-mail foi enviado para **fabiopompeu@fabiopompeuadv.com.br** com os dados deste protocolo.
- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

### Peticionante

**Nome** : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

### Protocolo

**Foro** : Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua  
**Processo** : 0205016-86.2012.8.06.0001  
**Protocolo** : WEB1.18.10513369-5  
**Tipo da petição** : Embargos de Declaração  
**Assunto principal** : Seguro  
**Data/Hora** : 05/09/2018 14:44:45

### Partes

**Embargante** : Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros

### Documentos Protocolados

**Petição\*** : 994727\_EMBARGOS\_DE\_DECLARACAO\_SENTNECA\_1a.INSTANCIA\_01 - 1-3.pdf

### Downloads

**Anexar documentos** : [Realizar download dos documentos da petição](#)  
**Recibo** : [Realizar download do recibo](#)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

PROCESSO N.º 02050168620128060001

**BRDESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS**, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por meio de seus advogados que esta subscreve, vem à presença de V. Excelência, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT** promovida por **LEILA REGINA DE FREITAS AMORIM**, opor

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Ante os fundamentos a seguir:

#### DA SÍNTESE DOS FATOS E DA OMISSÃO

Com a mais a respeitosa vênua, assim o fazendo, afigura-se a v. decisão omissa em pontos essenciais, justificando o cabimento dos presentes Embargos de Declaração, a fim de que essa V. Exa. decida-os e confira os efeitos integrativos ao respeitável decism.

Frisa-se que na d. sentença exarada, verifica-se grave OMISSÃO, que devem ser supridas ou sanadas por meio dos presentes embargos, sendo certo que o recurso não objetiva rediscutir a matéria, mas afastar os vícios constatados no julgado.

Com todo o respeito a Embargante, vem, informar que houve omissão quanto a **ILEGITIMIDADE** da embargada informada na manifestação ao laudo de fls.117/118.

Conforme se percebe dos autos, o embargado pleiteia verba indenizatória por Seguro DPVAT, pela cobertura de invalidez permanente, contudo, **NÃO É A VÍTIMA DO ACIDENTE**, ou seja, a mesma pleiteia em nome próprio, acidente em que não foi vítima. Vejamos:

➤ INICIAL

LEILA REGINA DE FREITAS AMORIM, brasileira, solteira, dona de casa, portadora do RG nº. 36.866.500-8, CPF nº. 038.051.943-74, residente e domiciliado na Rua Sebastião Leitão, nº 156, Bairro Cidade Nova, Tauá/CE, CEP: 63.660-000, por intermédio dos seus advogados devidamente constituídos, procuração anexa, vem, mui respeitosamente, à presença Vossa Excelência, propor a presente **AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR**, em desfavor da **BRDESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**, pessoa jurídica de direito privado regularmente conveniada junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sob o Código FIP nº. 05312, CNPJ nº. 02.582.038/0001-00, com endereço na Avenida Desembargador Moreira, nº. 1250, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.170-001, pelos fatos e fundamentos que se seguem, para ao final requerer:

nte por LUIS ADRIANO SOARES BARBOSA  
br/pastadigital/legabrir/ConferenciaDocumen

**Guia de atendimento - PRONTO SOCORRO**

|                                                                                                       |                        |                                          |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------|-----------------------|
| Prontuário: 009688                                                                                    | Atendimento: 0001      | Guia Aut:                                | Sexo: F               |
| Paciente: BEATRIZ DE FREITAS AMORIM                                                                   |                        | Data Nascimento: 22/04/1997              | Idade: 14 Ano(s)      |
| Doc.: Ignorado                                                                                        |                        | Mãe: LEILA REGINA DE FREITAS AMORIM      |                       |
| Pai:                                                                                                  |                        | Telefone:                                |                       |
| Endereço: RUA SEBASTIAO LEITE, SN                                                                     |                        | Município: TAUÁ                          | UF: CE                |
| Bairro: JOSE OZIMO                                                                                    |                        | Empresa:                                 |                       |
| Profissão:                                                                                            |                        | Matrícula:                               |                       |
| Convênio: SUS                                                                                         |                        | Responsável: A MAE                       |                       |
| Cônjuge:                                                                                              |                        | Município: TAUÁ                          | UF: CE                |
| Endereço: RUA SEBASTIAO LEITE, SN                                                                     |                        |                                          | Sala:                 |
| Data Atendimento: 08/05/2011                                                                          | Hora: 10:45            | CID:                                     |                       |
| Funcionário:                                                                                          |                        | CRM/UF: /                                |                       |
| Tipo Atendimento:                                                                                     |                        | Funcionário: ANTONIA CELMA SOUSA CAVALCA |                       |
| Indicador de Acidente: Nenhum                                                                         |                        |                                          |                       |
| Peso: kg                                                                                              | Sinais Vitais: T (°C): | P (bpm):                                 | R (rpm): PA (mmHg): X |
| Motivo do Atendimento e Sumário de Atendimento (Histórico, Diagnóstico, Exames Solicitados e Conduta) |                        |                                          |                       |

00. 2.8.06.0001 e código B78517.

## AVALIAÇÃO MÉDICA PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO GRAU DE INVALIDEZ PERMANENTE

[Art. 31º da Lei 11,945 de 04/06/2009 que altera a Lei 6,194 de 14/12/1974]

### Informações da Vítima

Nome completo: Beatriz de Freitas Amorim  
CPF: 076.063.133-69  
Endereço completo: Rua Professor Lulu Lima, 74, Meireles, Tauá - Ce

### Informações do Acidente

Local: Tauá  
Data do acidente: 08/05/2011

Ora Exa, fica muito claro que a embargada **NÃO FOI VITIMA DE ACIDENTE DE TRANSITO.**

Ocorre que a lei estipula que as indenizações referentes a invalidez permanente serão pagas às próprias vítimas, conforme inteligência do art. 4º, §3º, Lei 6.194/74, pelo que não é permitido a terceiros pleitear em nome próprio, indenização por seguro DPVAT das vítimas acometidas por invalidez permanente.

Neste ponto, requer seja verificada a omissão qual seja a ILEGITIMIDADE da embargada.

### **CONCLUSÃO**

São essas as razões pelas quais a embargante confia, espera e requer sejam acolhidos e providos os presentes Embargos Declaratórios, enfrentado o ponto OMISSO, qual seja ILEGITIMIDADE ATIVA, conferido efeitos integrativos para o fim de prover integralmente, tudo por ser medida de direito e irretorquível JUSTIÇA!

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 5 de setembro de 2018.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/CE 27954-A**

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**  
**14752 - OAB/CE**